



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7870/2023**

***“Determina a instauração de Processo de Regularização Fundiária Urbana - REURB e classificação da modalidade para o núcleo urbano informal denominado Loteamento São Luiz 1 e dá outras providências.”***

**CARINA PATRICIA NATH CORRÊA**, Prefeita Municipal de Saporanga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instaurado o Processo de Regularização Fundiária Urbana - REURB, na modalidade de Interesse Específico, classificada como Reurb - E, conforme estudo socioeconômico apresentado, para o núcleo urbano informal denominado Loteamento São Luiz 1, localizado no bairro Floresta no Município de Saporanga.

**Parágrafo Único** - A atualização socioeconômica da área para fins de regularização fundiária e sua classificação na modalidade de Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) teve como base estudo socioeconômico apresentado no processo de regularização fundiária, protocolo administrativo nº 18.726/2021, e conforme Lei Municipal nº 6728/2021.

**Art. 2º** - Os procedimentos e a tramitação seguirão o estipulado na Lei Municipal nº 6697/2021, a qual trata sobre a Regularização Fundiária Urbana e dá outras providências.

**Art. 3º** - A Demarcação urbanística do perímetro do loteamento São Luiz 1, segue conforme mapa constante no processo de Reurb, conforme matrícula sob nº 20.963 do Registro de Imóveis de Saporanga.

**Parágrafo Único** - O mapa de que trata o *caput* deste artigo segue constante no Anexo I do presente Decreto e a descrição da matrícula do imóvel e sua demarcação urbanística de que trata o *caput* seguem constantes no Anexo II do presente Decreto.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saporanga, 10 de janeiro de 2023.

  
**CARINA PATRICIA NATH CORRÊA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**SIMONE ISABEL SILVEIRA MELO**  
Secretária Municipal de Administração Fazendária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

ANEXO I

| TABELA DOS VERTICES |           |            |
|---------------------|-----------|------------|
| VERTICE             | X         | Y          |
| V1                  | 500582,34 | 6717984,99 |
| V2                  | 500604,79 | 6717886,21 |
| V3                  | 500905,92 | 6717861,53 |
| V4                  | 501110,96 | 6717845,05 |
| V5                  | 501222,77 | 6718371,31 |
| V6                  | 501098,26 | 6718491,99 |
| V7                  | 501077,37 | 6718453,86 |
| V8                  | 501009,28 | 6718436,01 |
| V9                  | 501151,61 | 6718344,3  |
| V10                 | 501117,03 | 6718381,58 |
| V11                 | 500845,86 | 6718202,02 |
| V12                 | 500933,01 | 6718365,78 |
| V13                 | 500794,79 | 6718378,51 |
| V14                 | 500684,62 | 6718171,5  |
| V15                 | 500743,04 | 6718160,64 |
| V16                 | 500764,1  | 6718007,12 |
| V17                 | 500454,29 | 6718042,15 |
| V18                 | 500471,65 | 6717994,62 |







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

**ANEXO II**

**DESCRIÇÃO DA GLEBA:**

Um terreno, localizado na zona urbana de Saporanga/RS, no setor 22 do Plano Diretor, no São Luiz, Lugar denominado Fazenda Leão, Distrito da Sede, com as seguintes medidas e confrontações: ao sul, partindo da divisa leste, em dois segmentos, o primeiro com 205,70m e o segundo com 301,90m, com terras de propriedade de Rubaldo Emilio Saenger, e Guilherme Tasche e uma Rua Porto Palmeira; ao oeste, partindo da divisa sul, 101,30m neste ponto faz ângulo leste/oeste, em 109,20m, ambos com terras de propriedade de Rubaldo Emilio Saenger, neste ponto faz ângulo sul/norte, em 51,20m, com alinhamento da Estrada ao Passo da Cruz, neste ponto forma ângulo oeste/leste, em 59,60m, todos com terras de propriedade de Clemente Bohlke, neste ponto faz ângulo sudoeste/ nordeste, em 234,5m, com terras de propriedade de herdeiros de Augusto Frederico Knieling, neste ponto faz ângulo oeste/leste, em 138,80m, com partes das terras de propriedade de herdeiros de Augusto Knieling, neste ponto faz ângulo nordeste/sudoeste, em 185,52m, neste ponto faz ângulo oeste/leste, em 271,94m neste ponto ângulo sul/norte, em 166,35m, neste ponto faz ângulo sudeste/noroeste, em 130,12m, em todos com terras de propriedade João Valdomiro do Nascimento – matrícula nº 20.962, neste ponto faz ângulo sudoeste/nordeste, em dois segmentos, o primeiro com 25,38m e o segundo com 43,50m, ambos com parte de terras de propriedade de herdeiros de Augusto Frederico Knieling, neste ângulo noroeste/sudeste, em 173,40m com terras de propriedade de propriedade de Vera Lúcia Fritsch, Alexandre Luiz Vieira, Daniel Rogerio Vieira, Eliana Da Cunha Vieira com matrícula nº 19.526, fechando assim a figura do imóvel, conforme consta na Matrícula de nº 20.963, Livro 2 – Registro Geral do Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Saporanga/RS.

*(Handwritten signatures)*